

Lidianny Almeida de Carvalho

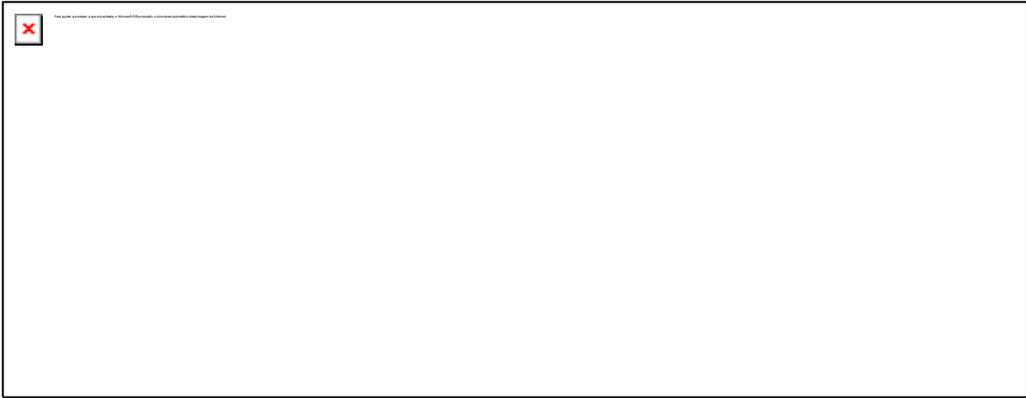
De: Ranyelle Ribeiro | BRASFORT <ranyelle.ribeiro@brasfort.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 13:44
Para: MJ-Licitação
Assunto: Solicitação de Esclarecimento PE 03/2023 - Serviços de Apoio Técnico Especializado

Prezados, boa tarde!

Visando a isonomia do certame, solicitamos respostas aos esclarecimentos abaixo:

1. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor estimado no momento do cadastro?
2. Caso a licitante não considere os benefícios Plano de Saúde, Seguro de Vida e Assistência Odontológica para sua proposta, será desclassificada?
3. Algum posto deverá gozar de adicional periculosidade ou insalubridade? Caso sim, quais e em qual grau?
4. Devemos instalar aparelhos de ponto eletrônico? Caso sim, quantos?
5. Sobre a Solução Tecnológica:
 - I. Deve ser cotada nas planilhas de custos e formação de preços ou será considerada apenas nos custos indiretos?
 - II. O sistema é obrigatório?
 - III. É um requisito que a própria contratada deve ter ou deverá ser implantado um sistema específico?
 - IV. A contratante indicará sistema específico ou ficará a cargo da contratada selecionar a melhor tecnologia que possa atender às exigências da solução?
6. Visto que não haverá substituição de profissional ausente, sendo assim zerado o Módulo 4, gostaríamos de saber se esse custo será glosado ou não em caso de ausência de profissional.
7. Em caso de ausência do profissional, a contratante poderá exigir a reposição dele?
8. Considerando o item 5.4., que diz: "Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios caso sejam necessários, promovendo sua substituição sempre que for quando necessário.", deveremos cotar que tipos de insumos?
9. Nas obrigações da contratada, o item 9.1.17 diz: "9.1.27. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;". Porém, o item 5.1.2.4. diz que: "A contratada ficará dispensada em fornecer uniformes aos colaboradores, porém deverá orientar todos a se apresentarem sempre limpos, asseados e vestidos com decoro e condizentes com a atividade a ser desempenhada na Autoridade."
 - I. Logo, questiona-se: Deveremos fornecer os uniformes ou não?

Atenciosamente,





Autoridade Nacional de Proteção de Dados
 Coordenação-geral de administração
 Coordenação de Logística

Documento 03/2023/CLOG/CGA/ANPD

Brasília, na data da assinatura

Assunto: **Resposta de esclarecimento - Pregão 03/2023**

1. Trata-se do pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico 03/2023, recebido por meio do e-mail 4628812, no qual solicitam respostas aos seguintes esclarecimentos:

"Prezados, boa tarde!

Visando a isonomia do certame, solicitamos respostas aos esclarecimentos abaixo:

1. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor estimado no momento do cadastro?
2. Caso a licitante não considere os benefícios Plano de Saúde, Seguro de Vida e Assistência Odontológica para sua proposta, será desclassificada?
3. Algum posto deverá gozar de adicional periculosidade ou insalubridade? Caso sim, quais e em qual grau?
4. Devemos instalar aparelhos de ponto eletrônico? Caso sim, quantos?
5. Sobre a Solução Tecnológica:
 - I. Deve ser cotada nas planilhas de custos e formação de preços ou será considerada apenas nos custos indiretos?
 - II. O sistema é obrigatório?
 - III. É um requisito que a própria contratada deve ter ou deverá ser implantado um sistema específico?
 - IV. A contratante indicará sistema específico ou ficará a cargo da contratada selecionar a melhor tecnologia que possa atender às exigências da solução?
6. Visto que não haverá substituição de profissional ausente, sendo assim zerado o Módulo 4, gostaríamos de saber se esse custo será glosado ou não em caso de ausência de profissional.
7. Em caso de ausência do profissional, a contratante poderá exigir a reposição dele?
8. Considerando o item 5.4., que diz: "Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios caso sejam necessários, promovendo sua substituição sempre que for quando necessário.", deveremos cotar que tipos de insumos?
9. Nas obrigações da contratada, o item 9.1.17 diz: "9.1.27. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;". Porém, o item 5.1.2.4. diz que: "A contratada ficará dispensada em fornecer uniformes aos colaboradores, porém deverá orientar todos a se apresentarem sempre limpos, asseados e vestidos com decoro e condizentes com a atividade a ser desempenhada na Autoridade."
 - I. Logo, questiona-se: Deveremos fornecer os uniformes ou não?"

2. Assim, encaminham-se abaixo as respectivas respostas aos esclarecimentos solicitados:

1. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor estimado no momento do cadastro?

Resposta: Não. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente durante a sessão pública. Desse modo, todas as propostas cadastradas participarão da fase de lances e somente após o encerramento dessa etapa ocorrerá a classificação das propostas:

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos

documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á **automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Ressaltamos, contudo, que será desclassificada a proposta vencedora que, mesmo após negociação, apresentar preços acima do máximo definido para a contratação.

2. Caso a licitante não considere os benefícios Plano de Saúde, Seguro de Vida e Assistência Odontológica para sua proposta, será desclassificada?

Resposta: De acordo com o previsto no item 8, do Anexo XII - Estudos Preliminares do Termo de Referência:

Registra-se que a ANPD não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam ou sejam impostas aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores, índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários ou de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma disposta no artigo 6º da IN SEGES n.º 5, de 2017, observado o entendimento do Parecer n.º 00004/2017/CPLC/PGF/AGU, aprovado em 23 de maio de 2017.

3. Algum posto deverá gozar de adicional periculosidade ou insalubridade? Caso sim, quais e em qual grau?

Resposta: Não há previsão de adicional de periculosidade ou insalubridade.

4. Devemos instalar aparelhos de ponto eletrônico? Caso sim, quantos?

Resposta: Conforme itens 5.1.2.11 e 5.5.3 do Termo de Referência:

5.1.2.11. Controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de sistema integrado de controle de jornada de trabalho, fornecido pela CONTRATADA.

5. Sobre a Solução Tecnológica:

I - *Deve ser cotada nas planilhas de custos e formação de preços ou será considerada apenas nos custos indiretos?*

Resposta: Será considerada nos custos indiretos.

II - *O sistema é obrigatório?*

Resposta: Conforme item 5.5.1. do Termo de Referência:

5.5.1. A empresa deverá disponibilizar solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web, com vistas a apoiar os servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências, conforme previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

III - *É um requisito que a própria contratada deve ter ou deverá ser implantado um sistema específico?*

Resposta: Conforme item 5.5.1. do Termo de Referência:

5.5.1. A empresa deverá disponibilizar solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web, com vistas a apoiar os servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências, conforme previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

IV - *A contratante indicará sistema específico ou ficará a cargo da contratada selecionar a melhor tecnologia que possa atender às exigências da solução?*

Resposta: Conforme item 5.5.1. do Termo de Referência:

5.5.1. A empresa deverá disponibilizar solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web, com vistas a apoiar os servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências, conforme previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

7. *Em caso de ausência do profissional, a contratante poderá exigir a reposição dele?*

Resposta: Conforme item 5.1.2.13 do Termo de Referência:

5.1.2.13. No caso de afastamentos legais por parte dos colaboradores vinculados ao presente contrato, de até 30 (trinta) dias, não haverá substituição por outro colaborador. Dessa forma, como o posto não estará preenchido, será realizado o desconto dos dias não trabalhados e, conseqüentemente, a diminuição do valor mensal da fatura por meio de glosa.

8. *Considerando o item 5.4., que diz: “Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios caso sejam necessários, promovendo sua substituição sempre que for quando necessário.”, deveremos cotar que tipos de insumos?*

Resposta: Conforme item 5.4 do Termo de Referência, deverão ser fornecidos os insumos que a contratante achar necessário para a perfeita execução dos serviços.

9. *Nas obrigações da contratada, o item 9.1.17 diz: “9.1.27. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;”. Porém, o item 5.1.2.4. diz que: “A contratada ficará dispensada em fornecer uniformes aos colaboradores, porém deverá orientar todos a se apresentarem sempre limpos, asseados e vestidos com decoro e condizentes com a atividade a ser desempenhada na Autoridade.”*

I. *Logo, questiona-se: Deveremos fornecer os uniformes ou não?*

Resposta: Conforme item 5.1.2.4 fica a contratada **DISPENSADA** em fornecer uniformes.

Atenciosamente,

CARINA SASS PARAGUASSÚ
Coordenadora Substituta de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Carina Sass Paraguassu, Coordenador(a) substituto(a)**, em 08/10/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4628817** e o código CRC **A5D9C0CA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.001734/2023-30

SUPER nº 4628817